



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**

**PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA CAMPI I, II, III E IV**

**Edital nº 006/2021**

**ERRATA I**

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, vinculado à Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público a presente ERRATA I do edital nº 006/2021 de abertura de inscrições, visando à seleção para **preenchimento de vagas e cadastro de reserva** de estudantes apoiadores de alunos com deficiência e necessidades educativas específicas, da Universidade Federal da Paraíba, no prazo de **09/08/2021** a **27/09/2021** de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, o qual foi publicado no sítio eletrônico <http://www.ufpb.br/cia>, bem como outras publicações decorrentes deste edital. As bases legais são as diretrizes estabelecidas no presente edital, bem como o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES/MEC, bem como as diretrizes do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência, de acordo com a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino, além da Portaria 3.284 de 2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e o Decreto-Lei nº 5.296 de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

Onde se lê:

## **7 DAS VAGAS**

7.1 Cada aluno pode se candidatar apenas para uma vaga e para um estudante de acordo com as especificações da tabela de estudantes com deficiência que necessitam de apoio.

7.2 Os candidatos poderão se cadastrar para a formação de um Cadastro Reserva, ou seja, nos casos em que não haja pessoa com deficiência em seu curso, o estudante poderá participar das etapas que compõem o processo seletivo, a saber: capacitação, prova teórica e avaliação socioeconômica. Quando algum estudante com deficiência do curso do aluno que participou do processo seletivo, se inscrever para receber apoio no CIA, o estudante que participou e foi aprovado no processo seletivo em caráter de reserva de vaga, será acionado para participar de uma entrevista, e havendo compatibilidade de horários, o mesmo poderá assumir a vaga. Os alunos assistidos pelo CIA, que tenham algum tipo de Necessidades Educacionais Específicas, recebem o direito de serem acompanhados por outros estudantes da Universidade Federal da Paraíba através do Programa de Apoio ao aluno com Deficiência - PAED. O número de alunos apoiadores para cada apoiado varia de acordo com os seguintes critérios:

I. Carga horária do aluno apoiado;

II. Tipo de apoio prestado pelo aluno apoiador (dependendo do tipo de deficiência o apoiado necessitará de auxílio durante todo o período que estiver na universidade, tanto em sala de aula como em atividade extraclasse dentro do território da universidade).

7.3 O aluno apoiador não pode exceder a carga horária total de 20 horas semanais, desta forma, o apoio prestado a cada estudante com deficiência, em alguns casos, é feito por mais de um apoiador quando a carga

horária total é excedida.

7.4 O número de alunos apoiadores convocados neste edital poderá sofrer alterações a qualquer momento, para mais ou para menos, a depender da demanda dos alunos apoiados do CIA.

7.5 Este certame possui **36 vagas para convocação imediata**, conforme tabela de estudantes a ser publicada de acordo com o cronograma, que solicitaram apoio ao CIA e necessitam deste serviço em específico, bem como vagas destinadas à composição do cadastro de reserva em todos os campi daUFPB, conforme solicitação de apoio dos estudantes com deficiência que, porventura, venha a solicitar durante o semestre vigente.

Leia-se:

## 8 DAS VAGAS

8.1 Cada aluno pode se candidatar apenas para uma vaga e para um estudante de acordo com as especificações da tabela de estudantes com deficiência que necessitam de apoio.

8.2 Os candidatos poderão se cadastrar para a formação de um Cadastro Reserva, ou seja, nos casos em que não haja pessoa com deficiência em seu curso, o estudante poderá participar das etapas que compõe o processo seletivo, a saber: capacitação, prova teórica e avaliação socioeconômica. Quando algum estudante com deficiência do curso do aluno que participou do processo seletivo, se inscrever para receber apoio no CIA, o estudante que participou e foi aprovado no processo seletivo em caráter de reserva de vaga, será acionado para participar de uma entrevista, e havendo compatibilidade de horários, o mesmo poderá assumir a vaga. Os alunos assistidos pelo CIA, que tenham algum tipo de Necessidades Educacionais Específicas, recebem o direito de serem acompanhados por outros estudantes da Universidade Federal da Paraíba através do Programa de Apoio ao aluno com Deficiência - PAED. O número de alunos apoiadores para cada apoiado varia de acordo com os seguintes critérios:

III. Carga horária do aluno apoiado;

IV. Tipo de apoio prestado pelo aluno apoiador (dependendo do tipo de deficiência o apoiado necessitará de auxílio durante todo o período que estiver na universidade, tanto em sala de aula como em atividade extraclasse dentro do território da universidade).

8.3 O aluno apoiador não pode exceder a carga horária total de 20 horas semanais, desta forma, o apoio prestado a cada estudante com deficiência, em alguns casos, é feito por mais de um apoiador quando a carga horária total é excedida.

8.4 O número de alunos apoiadores convocados neste edital poderá sofrer alterações a qualquer momento, para mais ou para menos, a depender da demanda dos alunos apoiados do CIA.

8.5 Este certame possui **47 vagas para convocação imediata**, conforme tabela de estudantes a ser publicada de acordo com o cronograma, que solicitaram apoio ao CIA e necessitam deste serviço em específico, bem como vagas destinadas à composição do cadastro de reserva em todos os campi daUFPB, conforme solicitação de apoio dos estudantes com deficiência que, porventura, venha a solicitar durante o semestre vigente.

João Pessoa, 13 de agosto de 2021.

Rafael Paulo de Ataíde Monteiro Melo (Coordenador do CIA)

Cláudia Regina Cabral Galvão (Vice coordenadora do CIA)

Andreza Aparecida Polia (Membro consultora do CIA)

Fernando Dal Bianco Garcia (Técnico administrativo do CIA)

Thiago Silva Martins (Técnico administrativo do CIA)

